

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

O **Dr. Marcos Douglas Veloso Balbino Da Silva**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.hastavip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1007202-31.2014.8.26.0451- Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: NEW TRADE FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 01.677.344/0001-00, na pessoa de seu representante legal.

Executado:

- **TRAMATON TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TONON LTDA.**, CNPJ: 44.552.677/0001-08, na pessoa de seu representante legal (**em recuperação judicial**);
- **ESPÓLIO DE PEDRO OLIVEIRIO TONON**, CPF: 153.194.588-00, na pessoa de sua inventariante, **Sra. Nair Gaudêncio Tonon**, CPF: 826.090.478-00;
- **JOSÉ ÂNGELO G. TONON**, CPF: 089.379.758-82;
- **NAIR GAUDÊNCIO TONON**, CPF: 826.090.478-00.

Interessados:

- **Prefeitura de Pirajú/SP;**
- **Ocupante do imóvel;**
- **Osmar Clivatti**, CPF: 339.530.668-20, e sua esposa, **Maria Francisca de Barros Clivatti**, CPF: N/C (**coproprietários**);
- **PAULO CESAR BARROS CLIVATTI**, CPF 280.566.888-03;
- **JOSE VITORIO BARROS CLIVATTI**, CPF 142.162.818-00;
- **LUIZ OSMAR BARROS CLIVATTI**, CPF: 142.162.778-7;
- **Vara Cível de Piraju/SP, processo nº 120/93;**
- **2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piraju/SP, processos nº 082/06; 0002546-46.2014.8.26.0452; 0002607-03.2014.8.26.0452; e, 1002606-93.2017.8.26.0452;**

- **1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tatuí/SP, processo nº 1000812-74.2015.8.26.0624;**
- **30ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, processo nº 1091605-16.2014.8.26.0100;**
- **1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, processo nº 0000016-62.2015.4.03.6125;**
- **7ª Vara Cível de Bauru, processo nº 0009011-73.2019.8.26.0071;**
- **3ª Vara Cível de Piracicaba, processo nº 1011023-43.2014.8.26.0451;**
- **4ª Vara Cível de Bauru, processo nº 1013720-13.2014.8.26.0071;**
- **1ª Vara de Piraju, processo nº 0003597-91.2014.8.26.0452;**
- **2ª Vara Cível de Piracicaba, processo nº 1012975-76.2022.8.26.0451.**

1º Leilão

Início em 31/10/2022, às 14:00hs, e término em 03/11/2022, às 14:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 630.585,57, correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 03/11/2022, às 14:01hs, e término em 30/11/2022, às 14:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 504.468,45, correspondente a, aproximadamente, **79,99%** do valor da avaliação, aplicando-se a depreciação de **60%** apenas sobre o valor da parte ideal do executado nesta ação, respeitada, assim, a cota parte sobre a avaliação de cada coproprietário (art. 843, § 2º do CPC), nos termos da r. decisão de fls. 1.251.

Descrição do Bem

TERRENO URBANO, COM FRENTE PARA A AVENIDA HUMBERTO MARTIGNONI, onde mede 23,50ms; a direita confronta com a área nº 02, de propriedade de Pedro Olivério Tonon e Osmar Clivatti, onde mede 30,00ms, a esquerda confronta com a Travessa Vicente Diana, onde mede 30ms nos fundos confronta com propriedade de José Palma da Silva, onde mede 23,50ms., perfazendo a área de 705,00ms²; sendo que na referida área localiza-se o prédio da Avenida Humberto Martignoni, n. 662

Informações do Laudo de Avaliação (fls. 792/794 do Laudo): Imóvel situado na Av. Humberto Martignoni, nº 662, que possui um terreno com um prédio comercial.

Matrícula: 9.925 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraju/SP.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 365/370 dos autos e na **AV. 9** da matrícula, cuja existência de ação consta na **AV. 5**. Consta, no **R. 1, PENHORA** derivada nos autos nº 120/93, da Única Vara Cível do Foro da Comarca de Piraju/SP. Consta, **R. 2, PENHORA** derivada nos autos nº 082/06, da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piraju/SP. Consta, na **AV. 3, AJUIZAMENTO DE AÇÃO** nº 0002546-46.2014.8.26.0452, da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piraju/SP. Consta, na **AV. 4, AJUIZAMENTO DE AÇÃO** nº 0002607-03.2014.8.26.0452, da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piraju/SP. Consta, na **AV. 6, AJUIZAMENTO DE AÇÃO** nº 1000812-74.2015.8.26.0624, da 1ª Vara Cível do Foro da

Comarca de Tatuí/SP, cuja penhora consta na **AV. 10**. Consta, na **AV. 7, AJUIZAMENTO DE AÇÃO** nº 0000101-37.2013.8.26.0071, da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP. Consta, na **AV. 8, PENHORA** de 50% do imóvel derivada dos autos nº 1091605-16.2014.8.26.0100, da 30ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP. Consta, na **AV. 11, PENHORA** de 50% do imóvel derivada dos autos nº 0000016-62.2015.4.03.6125, da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP. Consta, na **AV. 12, PENHORA** de 50% do imóvel derivada dos autos nº 1002606-93.2017.8.26.0452, da 2ª Vara Cível de Piraju/SP. Consta, na **AV.13, PENHORA**, derivada dos autos nº 0009011-73.2019.8.26.0071 da 7ª Vara Cível de Bauru. Consta, à fl. 1488, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** derivada dos autos nº 1013720-13.2014.8.26.0071 da 4ª Vara Cível de Bauru. Consta, à fl. 449, a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da executada nos autos nº 0003597-91.2014.8.26.0452 da 1ª Vara de Piraju. Consta, **EMBARGOS DE TERCEIRO** derivado dos autos nº 1012975-76.2022.8.26.0451 pendente de julgamento.

CONTRIBUINTE¹ nº: 0.10.11.14.0003.0159.01.00.0; em pesquisa realizada em janeiro de 2019 (Fls. 1137/1138), **há débitos fiscais** no valor total de R\$ 5773,70. **DEPOSITÁRIO:** Pedro Oliverio Tonon e Nair Gaudêncio Tonon.

Avaliação: R\$ 630.585,57, em junho de 2017.

Débito da ação: R\$ 325.627,62, em janeiro de 2020, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

**À vista****Parcelado****Por crédito**

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.hastavip.com.br.

⚠ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Piracicaba, 02 de setembro de 2022.

Dr. Marcos Douglas Veloso Balbino Da Silva

Juiz de Direito